

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS

Requisição: 448 – 26

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do **Instituto Baccarelli – Sociedade de Concertos de São Paulo**, Organização Social de Cultura gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, divulgamos que no período de **16 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**1. Descrição e especificações técnicas**

Descrição	
1 DO OBJETO	
1.1	Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de locação de caçambas, incluindo entrega, retirada, transporte e destinação final dos resíduos, conforme solicitação da CONTRATANTE.
1.2	O fornecimento deverá contemplar as seguintes opções de caçambas: A. Caçamba com capacidade de 5m³: B. Caçamba com capacidade de 28m³ ou 36 m³:
1.3	Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, o tipo e o volume dos resíduos gerados pela CONTRATANTE.
2 ESCOPO DOS SERVIÇOS	
2.1	A CONTRATADA deverá: A. Disponibilizar caçambas de 5m³ e de 28m³/36m³, conforme a demanda da CONTRATANTE; B. Realizar a entrega, retirada, coleta e transporte das caçambas; C. Realizar a destinação final dos resíduos em local devidamente autorizado; D. Definir a destinação dos resíduos de acordo com sua natureza e classificação; E. Utilizar veículos, equipamentos e equipe própria, treinada e capacitada para a execução dos serviços; F. Manter as caçambas em condições adequadas de uso, conservação e segurança; G. Apresentar, quando solicitado, comprovantes de coleta, transporte e destinação final dos resíduos; H. Cumprir os prazos e horários previamente acordados com a CONTRATANTE para a entrega, retirada ou substituição das caçambas.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

3 TIPOS DE CAÇAMBAS E RESÍDUOS

A. Caçamba para entulho 5 m³

Entulhos de obras, alvenaria, concreto, massa, cimento, areia, fragmentos, pedras e materiais similares.

B. Caçamba para resíduos comum 28 m³ ou 36 m³

Lixo comum, restos de madeira e ferragens de cenários, sucata ferrosa e plástica, resíduos recicláveis, instrumentos musicais, máquinas e equipamentos quebrados ou inservíveis, latas de tinta e embalagens, além de outros materiais descartados nas atividades do Theatro Municipal, conforme sua classificação.

4 REGULARIDADE E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem sua regularidade e o atendimento às exigências legais e ambientais aplicáveis à atividade, incluindo licenças, autorizações, registros e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

4.2 A destinação dos resíduos deverá ser realizada em locais ou instalações devidamente licenciados e autorizados.

5 CONDIÇÕES COMERCIAIS E PAGAMENTO

5.1 A proposta comercial deverá apresentar o valor unitário por caçamba, discriminando os valores para:

- A. Caçamba de 5 m³;
- B. Caçamba de 28 m³ ou 36 m³.

5.2 Os valores deverão incluir todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como:

- A. Frete, transporte, entrega e retirada das caçambas;
- B. Coleta e destinação final dos resíduos;
- C. Taxas e custos de destinação;
- D. Logística reversa, quando aplicável;
- E. Veículos, equipamentos e mão de obra;
- F. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- G. Demais despesas diretas ou indiretas necessárias à prestação dos serviços.

5.3 O faturamento será realizado mensalmente, conforme a quantidade de caçambas efetivamente solicitadas e utilizadas no período, considerando os valores unitários apresentados na proposta comercial.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 O presente Contrato terá vigência de 12 meses. Contudo, poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2 A contratação não implica garantia de quantidade mínima de caçambas ou de demanda fixa durante a vigência contratual.

7 LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os serviços poderão ser solicitados para os seguintes locais:

- A. **Theatro Municipal de São Paulo**
Praça Ramos de Azevedo, s/nº – República
CEP: 01037-010 – São Paulo/SP
- B. **Praça das Artes**
Avenida São João, 281 – Centro Histórico
São Paulo/SP
- C. **Central Técnica de Produções Chico Ciacchieri**
Rua Pascoal Ranieri, 75 – Canindé
São Paulo/SP

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade: Pedido de Cotação – nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com o objeto desta contratação e que apresentem a seguinte documentação mínima:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato social e última alteração consolidada;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos de identificação do representante legal;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM) – quando aplicável.
- Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Municipal, Estadual, Federal/Dívida Ativa da União, FGTS e CNDT), todas válidas na data de sua apresentação.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

- Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.

Para objetos de natureza técnica específica, poderão ser exigidos documentos adicionais de capacitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e alvará de funcionamento, conforme indicado no instrumento convocatório de cada processo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter obrigatoriamente:

- Razão social, endereço completo, CNPJ e contato telefônico;
- Descrição clara e precisa do objeto cotado, conforme especificações deste documento;
- Valores unitários e totais discriminados, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- Prazo de entrega ou início da prestação de serviços (em dias úteis);
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- Condições de pagamento;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo orçamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas considerando idoneidade do fornecedor, qualidade do serviço ou bem, experiência comprovada e economicidade para o Instituto Baccarelli, em conformidade com o item 3.2 do Regulamento de Compras e Contratações. Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade ambiental quando aplicável.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar a proposta em arquivo PDF ou Word, em papel timbrado da empresa, para o Núcleo de Compras do Instituto Baccarelli, pelo e-mail: **compras@theatromunicipal.org.br**, até a data limite indicada neste documento, identificando no assunto do e-mail o número da requisição.

Propostas recebidas após a data e hora limite serão desconsideradas. Não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações deste documento ou com prévio encargo financeiro ou previsão inflacionária. Identificada má qualidade do serviço ou bem entregue, o fornecedor se obriga à substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E FORMALIZAÇÃO

A formalização do fornecimento será realizada de acordo com a natureza e o valor do objeto contratado, podendo ocorrer por meio de contrato de prestação de serviços, autorização de fornecimento, ordem de compra, proposta com aceite ou instrumento equivalente, conforme previsto no item 8.1 do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

Quando aplicável, o instrumento de formalização será encaminhado por e-mail ao fornecedor vencedor para aceite no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A não manifestação no prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do fornecedor e a convocação dos remanescentes, a critério do Instituto Baccarelli.

O Instituto Baccarelli reserva-se o direito de não efetuar a contratação ou aquisição objeto deste processo, podendo cancelar ou suspender o procedimento a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões de conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que tal decisão gere direito de reclamação, indenização ou reembolso ao participante. Todos os documentos desta divulgação, bem como a proposta vencedora, integrarão o instrumento de formalização.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e às obrigações de transparência previstas no Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, os participantes concordam com a publicação, no site do Complexo Theatro Municipal, do nome da empresa ou fornecedor vencedor e do valor do fornecimento, nos termos do item 2.1.24 do referido instrumento.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP